



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 498/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais, especialmente em observância aos dispositivos da Lei Municipal nº 4.491, de 15 de maio de 2003, Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando, os termos do Memorando nº 624/2013-SESMA, datado em 23 de outubro de 2023 e protocolado na data de 18 de dezembro do corrente ano.

Considerando, o disposto na Resolução nº 006/2023 de 28 de setembro de 2023;

Considerando, a tramitação para realização da Conferencia Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA, para nova eleição/composição do CMS.

Considerando, a tramitação para realização da Conferencia Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA, para nova eleição/composição do CMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** o prazo concedido no Decreto nº 515/2021 de 16/11/2021, por mais 95 (noventa e Cinco) dias, a partir de 28/10/2023, mantido os demais dispositivos do referido ato.

Art. 3º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de outubro 2023**.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de dezembro


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 498/2023

DECRETO Nº 498/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais, especialmente em observância aos dispositivos da Lei Municipal nº 4.491, de 15 de maio de 2003, Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando, os termos do Memorando nº 624/2013-SESMA, datado em 23 de outubro de 2023 e protocolado na data de 18 de dezembro do corrente ano.

Considerando, o disposto na Resolução nº 006/2023 de 28 de setembro de 2023;

Considerando, a tramitação para realização da Conferência Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA, para nova eleição/composição do CMS.

Considerando, a tramitação para realização da Conferência Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA, para nova eleição/composição do CMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** o prazo concedido no Decreto nº 515/2021 de 16/11/2021, por mais 95 (noventa e Cinco) dias, a partir de 28/10/2023, mantido os demais dispositivos do referido ato.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de outubro 2023**.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de dezembro

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:BC52A48F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/12/2023. Edição 3397

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>